





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

REQUERIMENTO

Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Sr.º Luiz Fernando Busato Barros

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, a responsável pelo Departamento de Desenvolvimento Social vem por meio deste solicitar Locação de imóvel para atender a família da Sr.ª Ana Celia Pizeta que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel da Sr.ª Maria Augusta Paes Freitas, portadora do CPF: 716.168.107-34, localizado na Rua Orozimbo Correa Nº 190, Residencial Baiense - Centro de Presidente Kennedy.

Insta ressaltar que, conforme **Resolução nº 37/2023 às fls. 03**, trata-se de renovação de Aluguel Social, entretanto, a beneficiária trocará de imóvel. Deste feito, trata-se quanto à possibilidade de NOVO contrato de Locação de Imóvel. Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Nesses Termos,  
Pede Deferimento

Presidente Kennedy-ES, 29 de Setembro de 2023.

*Vitor da Cunha Romão*  
Vitor da Cunha Romão

**Chefe de Departamento de Desenvolvimento Social**  
**Decreto nº 175/2023**



30206/2023

*Handwritten signature*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHISPK  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE  
PRESIDENTE KENNEDY ES  
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 37/2023

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES FHISPK, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** para atender as famílias de:

1. MARCIANE DOS SANTOS RODRIGUES
2. RENATA GOMES TEREZA
3. MAURA SEDANO FERREIRA
4. DJALMA CARDOSO DA SILVA
5. MARIA APARECIDA DA SILVA FONTÃO
6. PEDRO CABRAL
7. KEYSSILANE FONTÃO DE SOUZA
8. REGIANI MIRANDA
9. ANA CÉLIA PIZETA

*Handwritten signature*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 002174/2023  
31/08/2023 - 10:32:56  
FHISPK  
RESOLUÇÃO Nº 37/2023



Presidente Kennedy-ES, 10 de Agosto de 2023.

*Handwritten signature: Marlene Paixão de Miranda Salezze*  
Marlene Paixão de Miranda Salezze  
Presidente do FHISPK

CERTIDÃO  
Certifico que Resolução Nº 37/2023  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014  
De 09/05/2019  
Data: 31/08/2023  
Servidor(a): ZB/2023  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 06/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por “videoconferência online” os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social: Marlone Paixão de Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Ruth Ramos Souza. Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas Evangélicas: Joao Luiz Pereira das Neves; Representantes da Igreja Católica: Jucélia Rizzo. Representante da Comunidade Quilombola: Tania Marcia Hora Ferreira; Magno Jesus de Castro. Representante de Entidade de atendimento as Pessoas com Deficiência: Gilmara Leite dos Santos. Assistentes Sociais: Marlene de Jesus Leite, Solange Alves Brandão e Jacquesmara da Victória. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião as 08:44 Hs (Oito horas e quarenta e quatro minutos), desejando um bom dia a todos, e passa a palavra para a Assistente Social Jacquesmara, que inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de **MARCIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, reside em aluguel social na Sede, tem 34 anos, mora com dois filhos, e a renda da família é proveniente da pensão de um filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de **RENATA GOMES TEREZA**, reside em aluguel social na Sede, mora com dois filhos. A renda da família é proveniente do Benefício de Prestação Continuada que a filha recebe. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **MAURA SEDANO FERREIRA**, reside na Sede em aluguel social, mora sozinha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de **MARIA DA PENHA LOURENÇO RANGEL**, reside na localidade de Água Preta, com o companheiro. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Em visita no dia





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 06/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

SOCIAL e CADASTRO DE CASA POPULAR. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício de aluguel social, e ela já está aprovada para o cadastro de casa popular. Dessa forma os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL** e mantiveram o cadastro de casa popular. **NONO** caso o de **VALERIA JORDÃO FONTÃO**, segundo processo de cadastro de casa popular, residia na localidade de Santo Antônio de Marobá. Em janeiro de 2023, foi realizada visita para a avaliação social e ela não foi encontrada. Posteriormente ela compareceu à Coordenadoria de Habitação e informou que estava se mudando para a localidade de Jaqueira/Areinha e que retornaria para informar o novo endereço com exatidão. Até a presente data a requerente não retornou à Coordenadoria de Habitação para informar sua localização. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CASA POPULAR**. **DÉCIMO** caso o de **JOSIANE DE CARVALHO BARBOZA**, possui processo de **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Em tentativa de visita domiciliar no endereço que consta no processo, foi informado pela irmã da requerente que a mesma reside em Campos dos Goytacazes – RJ há 16 (dezesesseis) anos. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **ALCINEIA MENDES DA CONCEIÇÃO**, reside na localidade de Cancelas. Possui construção de casa em terreno próprio aprovada. Em visita para atualização socioeconômica foi identificado que atualmente o terreno fica em outra localização, na mesma localidade. A requerente permanece dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **MARIA DA PENHA CHAVES DE SOUZA**, reside na localidade de Santa Maria, possui pedido de **DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, e solicitou desistência do processo. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **ELIVANI FARIAS DE SOUZA**, reside na localidade de Santo Eduardo, mora com o esposo e dois filhos em casa popular. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa. Os Conselheiros **REPROVARAM A**

07  
10

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 06/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

**REFORMA DE IMÓVEL. DÉCIMO QUARTO** caso o de **ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, reside na Sede com o companheiro, em casa alugada. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na localidade de Pedra Branca. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO QUINTO** caso o de **JOSIMARA CONCEIÇÃO ROSA SANTOS**, reside na localidade de Campo Novo, mora com um filho em dois cômodos improvisados na casa de sua genitora. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na localidade de Jaqueira. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO SEXTO** caso o de **GEILDO DOS SANTOS REIS**, reside na localidade de Bela Vista com a companheira, em casa própria popular. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. DÉCIMO SÉTIMO** caso o de **ARECILDA RAMOS CARDOSO GARCIA**, reside na localidade de Bela Vista, mora com uma filha em casa popular. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. Assim, a assistente social Jacquesmara finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social Solange, que apresentou o seu **PRIMEIRO** caso o de **DJALMA CARDOSO DA SILVA**, reside na Sede em Aluguel Social, mora sozinho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SEGUNDO** caso o de **MARIA APARECIDA DA SILVA FONTÃO**, reside na Localidade de Jaqueira em aluguel social, mora com o cônjuge e três filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. TERCEIRO** caso o de **NILZA MARIA DA SILVA GRAÇA**, reside na Localidade de Areinha, está aprovada para construção de casa popular em terreno próprio. Requer troca de localidade do terreno no qual será edificada a casa, da localidade de Santo Eduardo para a localidade de Areinha. A

Red  
 M. Daluzze

Guilherme Reis

Solange



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº **797/2008**

**ATA DE NÚMERO 06/2023**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

requerente está dentro dos critérios para autorização da troca de localização do terreno. Os conselheiros **APROVARAM A TROCA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO**. **QUARTO** caso o de **JOELMA DE JESUS**, residia com um neto na Sede em aluguel social e estava aprovada para construção de casa popular em terreno próprio, porém faleceu em 04/09/2022 e o seu neto foi residir com o genitor segundo informação da filha da Srª Joelma. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **QUINTO** caso o de **PRYSILA DE OLIVEIRA BICALHO**, residia na localidade de Jaqueira em aluguel social, faleceu no dia 20/06/2023 e morava com um filho de 20 anos, que é estudante noturno e atualmente está desempregado aguardando vaga de trabalho em empresa. O filho da falecida Srª Pryscila, está dentro dos critérios para a permanência no benefício de aluguel social. Os Conselheiros **APROVARAM A TROCA DE TITULARIDADE DE ALUGUEL SOCIAL** para o nome de **KAWA ALONSO DE OLIVEIRA**. **SEXTO** caso o de **AZIEL PEREIRA DE SOUZA**, reside na localidade de Campo Novo de São Salvador, mora com a cōnjuge e duas enteadas. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **SÉTIMO** caso o de **MARCOS ANTONIO CARVALHO BARBOZA**, reside na localidade de São Bento com um filho. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **OITAVO** caso o de **ERCILIO PEREIRA TELES** reside na Localidade de Santana Feliz, mora com a cōnjuge e dois filhos. Possui pedido de **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** e solicitou desistência, pois atualmente requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL** e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **NONO** caso o de **LUZIANA DOS SANTOS BARBOSA**, reside na localidade de Fazendinha e possui processo de construção de casa popular em terreno próprio. Em visita técnica foi identificado que a casa já foi construída. Os

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 06/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO caso o de **ROMÁRIO MARTINS DOS SANTOS**, reside na localidade de Mineirinho e possui processo de construção de casa popular em terreno próprio. Em visita técnica foi identificado que a casa já foi construída. Os conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO PRIMEIRO caso o de **LUCIMAR LEMOS PAQUIELA ROCHA**, reside na localidade de Leonel I, com o esposo e dois filhos. Requer CADASTRO DE CASA POPULAR. A requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. DÉCIMO SEGUNDO caso o de **GENILDO COSTA**, reside na Sede com uma filha e um neto. Requer CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. O requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício e possui laudo da Defesa Civil. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. DÉCIMO TERCEIRO caso o de **LEIDVANIA DOS SANTOS FONTÃO**, reside na localidade de Jaqueira, e requer TROCA DE CASA POPULAR. A troca não foi possível pois a casa popular que seria trocada pela dela está em processo judicial para reintegração de posse pela municipalidade. Os conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** de troca de casa popular. DÉCIMO QUARTO caso o de **ELSON BARRETO PEREIRA**, reside na localidade de Jaqueira, com a cōnjuge e uma filha. Requer REFORMA DE IMÓVEL. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. DÉCIMO QUINTO caso o de **LEONIR EVANGELISTA**, reside na localidade de Cabral, possui processo de construção de casa popular em terreno próprio. Durante atendimento social, foi identificado que o pedido de construção era para a filha. Os Conselheiros **REPROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO SEXTO caso o de **THAIS DOMINGOS EVANGELISTA**, possui processo de construção de casa popular em terreno próprio e nele consta que reside na localidade de Cabral. Durante a visita técnica, o seu genitor informou que a requerente não reside no município, e sim em no município de Itapemirim - ES. Os Conselheiros **REPROVARAM A**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 06/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

**CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO SÉTIMO** caso o de **SEBASTIANA DE JESUS RAMOS**, possui processo de construção de casa popular em terreno próprio e nele consta que reside na localidade de Rio Preto. Através de contato telefônico foi identificado que a requerente não reside no município e a informação foi confirmada pelas Agentes Comunitárias de Saúde da localidade. Os Conselheiros **REPROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO OITAVO** caso o de **ANGÉLICA PEREIRA DA COSTA**, reside na localidade de Areinha, com o companheiro e dois filhos. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO NONO** caso o de **SEBASTIÃO JOSÉ VIANA FILHO**, reside na localidade de Bom Jardim, mora sozinho. Requer **ALUGUEL SOCIAL e CADASTRO DE CASA POPULAR**. O requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício de aluguel social e dentro dos critérios para a concessão de cadastro de casa popular. Os Conselheiros **REPROVARAM O ALUGUEL SOCIAL e APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR. VIGÉSIMO** caso o de **LICIO COSTA DE ARAUJO**, reside sozinho na Sede. Requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. O requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VIGÉSIMO PRIMEIRO** caso o de **MARIA CELIA DAS NEVES PEREIRA**, reside na localidade de São Salvador com o companheiro e três filhos. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. VIGÉSIMO SEGUNDO** caso o de **GENTIANA ROMÃO FAGUNDES**, reside na localidade de Campo Novo, mora com o companheiro e uma filha. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Assim, a assistente social Solange finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social Marlene, que inicia a apresentação de seus casos sendo o **PRIMEIRO** caso sendo o de **PEDRO**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 06/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

**CABRAL**, reside na Sede em aluguel social, mora sozinho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de **KEYSSILANE FONTÃO SOUZA**, reside na Sede em aluguel social, mora com o companheiro e um filho, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **REGIANI MIRANDA DE SOUZA**, reside na localidade de Boa Esperança em aluguel social, mora com três filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros em sua maioria **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**, com dois votos desfavoráveis à renovação, devido o conhecimento do suposto envolvimento da requerente com o proprietário do imóvel no qual reside, pois segundo os conselheiros, eles estariam "morando juntos". Sobre esta narrativa, foi informado pela Assistente Social Marlene que anteriormente já foi instaurado procedimento de apuração de denúncia recebida com o mesmo teor, e a denúncia não procede, tendo vista que não há provas concretas sobre beneficiária e o locador serem conviventes. **QUARTO** caso o de **ANA CÉLIA PIZETA**, reside na Sede em aluguel social, mora sozinha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros em sua maioria **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL** com um voto desfavorável a renovação. **QUINTO** caso o de **CREMILDA BARRETO**, reside na Sede, mora com um filho. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **SEXTO** caso o de **ROZILDA CORREIA DOS SANTOS**, possui processo de aluguel social e cadastro de casa popular, e nele consta que reside na comunidade de Jaqueira, em visita para avaliação social não foi localizada, e conforme declaração da SEMUS, não reside mais no município desde o ano de 2018. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE ALUGUEL SOCIAL E CADASTRO DE CASA POPULAR**. **SETIMO** caso o de **ELIDAIANA CARVALHO DE SOUZA**, possui processo de construção de casa popular em terreno próprio, e nele



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 06/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

consta que reside na comunidade de Jaqueira, não foi localizada em visita e foi informado por vizinhos que a requerente realizou a venda do terreno e não reside mais no município. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. OITAVO caso o de **GEVALDO FREITAS ROCHA** e **CRISTINA DE SOUZA**, residem no LIS na localidade de São Paulo, e solicitaram troca de seus imóveis em comum acordo. Os **CONSELHEIROS TIVERAM CIÊNCIA** da troca de casas populares entre os concessionários. NONO caso o de **GERLANE COELHO ZAMPILI**, reside na Sede, mora com o companheiro, tem uma filha abrigada, faz tratamento psiquiátrico e reside em moradia insalubre. Foi encaminhada à Coordenadoria de Habitação pela SEMUS, CRAS, CREAS e Programa Criança Feliz. Requer **ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. DÉCIMO caso o de **KAYLANY VIANA BARRETO**, reside na localidade de Jaqueira com o esposo, em casa cedida. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO PRIMEIRO caso o de **MARLY NUNES DA SILVA**, reside na Sede em aluguel social, está aprovada para construção de casa popular em terreno próprio. Requer troca de localidade do terreno no qual será edificada a casa, da localidade de Santa Lúcia para a Sede do Município. A requerente está dentro dos critérios para permanência no benefício. Os conselheiros **APROVARAM A TROCA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO**. DÉCIMO SEGUNDO caso o de **TANIA MARIA FELISMINO SARTORIO**, reside na Sede com o esposo, três filhos e um irmão. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO TERCEIRO caso o de **JULIO CESAR PAIXÃO RODRIGUES**, reside na Sede com a esposa e um filho. Requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. O requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício e possui laudo da Defesa Civil. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. DÉCIMO QUARTO caso o

*Ra*  
*Adalberto*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 06/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

de **JONAS DIAS BATALHA**, reside na localidade de Boa Esperança, com a esposa e um filho na casa da sogra. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO QUINTO** caso o de **MARIA HELENA SANTOS ROMÃO** reside na Localidade de Santo Eduardo. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SEXTO** caso o de **JESSICA DOS SANTOS CORREA** reside na Localidade de Areinha com o esposo e um filho em casa cedida. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SEXTO** caso o de **TAFLLA CORDEIRO FLAUZINO** reside na Localidade de Areinha com dois filhos em casa alugada. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SÉTIMO** caso o de **GRACIELE DA SILVA NUNES DA SILVA**, reside na localidade de Campo Novo com o esposo, e possui construção de casa popular em terreno próprio aprovada. Teve sua residência interdita pela Coordenadoria de Defesa Civil Municipal no dia 27/07/2023 conforme relatório nº 38/2023. Requer **ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa. Os conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL** considerando a interdição da moradia da família pela Coordenadoria de Defesa Civil Municipal. Dessa forma assistente social Marlene termina a apresentação dos casos e não havendo mais nada a se tratar, a Presidente Marlene Paixão Miranda Salezze encerrou a reunião às 09:25 horas, isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

*Red*  
*Marlene Paixão*

*Luiz Fernando Busato Barros*

*[Signature]*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 06/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO  
 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE  
 KENNEDY - ES - FHISPK

**CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES**

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE \_\_\_\_\_

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT \_\_\_\_\_

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS \_\_\_\_\_

RUTH RAMOS SOUZA \_\_\_\_\_

GILMARA LEITE DOS SANTOS \_\_\_\_\_

JUCELIA RIZZO \_\_\_\_\_

JOAO LUIZ PEREIRA DAS NEVES \_\_\_\_\_

TANIA MARCIA HORA FERREIRA \_\_\_\_\_

MAGNO JESUS DE CASTRO \_\_\_\_\_

**ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES**

MARLENE DE JESUS LEITE \_\_\_\_\_

SOLANGE ALVES BRANDÃO \_\_\_\_\_

JACQUESMARA DA VICTORIA \_\_\_\_\_



30206/2023

15  
M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

**RELATÓRIO SOCIAL**

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

**Nome:** Ana Célia Pizeta

**Endereço:** Recanto dos Viana, Sede, Presidente Kennedy.

**Telefone:** (28) 99937-9737

**Processo:** Renovação de aluguel social.

**Data da emissão do relatório:** 03 de agosto de 2023.

**2 – OBJETIVO**

Analisar o perfil da solicitante Senhora **Ana Célia Pizeta**, para renovação do Aluguel Social, levando em considerações suas necessidades básicas.

**3 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Visita residencial, entrevista e relatório.

**4 – DESENVOLVIMENTO**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, foi realizada visita no endereço supracitado, na residência da Sra. **Ana Célia Pizeta**, 61 anos, separada, do lar, residente há vários anos nesse município, encontra-se em aluguel social, pago por esta administração. A requerente reside sozinha, faz parte do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com uma cesta básica ha cada dois meses. Em se tratando de saúde, a mesma faz acompanhamento com o Neurologista e em tratamento de depressão, em uso contínuo das seguintes medicações: Alprazolam e Sibutramina. No mês de julho de 2023, relata que conseguiu o Benefício Social, o LOAS, da Lei Orgânica da Assistência Social.

**5 – PARECER SOCIAL**

Diante das informações obtidas, somos favorável a renovação do Aluguel Social. Esse processo será apresentado ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de

Habitação e Interesse Social de Presidente Kennedy-FHISPK. Em 10 de agosto de 2023. A Sra. Ana Célia Pizeta, atende aos critérios de elegibilidade do Programa Municipal Habitacional – Aluguel Social, conforme estabelecidos no Art. 21, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto N° 48, de 30 de maio de 2017

Insta mencionar que, para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório.

Marlene de Jesus Leite  
Assistente Social  
CRESS/ES-4873/17ª região



**Marlene de Jesus Leite**  
Assistente Social  
CRESS - 4873 / 17ª Região-ES



30206/2023

*Handwritten signature*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

## DECLARAÇÃO

*Ana Célia Bizeta* Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_ não possuo  
nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal,  
Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, 21 de setembro de 2023.

*Ana Célia Bizeta*

Assinatura

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



30206/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL**

Eu, ANA CÉLIA PIZETA, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos  
membros de minha família, no imóvel situado no endereço \_\_\_\_\_,  
estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das **Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver  
cobrança)**. E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, 21 de setembro de 20 19.

Ana Célia Pizeta  
Beneficiário:  
Maria Augusta Pizeta  
Locador/ CPF

30206/2023

19  
20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDENCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



IDENTIFICADO



Carla Celso Pizeta  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACION Nº: 1.001-294-ES. DATA DE EXPEDICAO: 22-11-1989

NOME: ANA CELIA PIZETA

MARCA: Carlos Pizetta  
Beolinda Balarini Pizeta

Vargas Alta-ES. DATA DE NASCIMENTO: 13-07-1962

Cert. Naso. 11.096, L. 23, Fls. 29VS, exp. p/CRD de N. M. S. Cunha, Vila de Jacigua, Vargem Alta-ES, 06-08-1962

SINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 110 DE 29/08/86

MINISTERIO DA FAZENDA  
Superintendencia da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Fisicas  
Número de Inscrição

**007.854.257-36**

Nome  
ANA CELIA PIZETA

Nascimento  
13/07/1962

30206/2023

Handwritten initials/signature in the top right corner.

202

### A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série 00001265

Número 22853

Assinatura manuscrita: Jua Léliaorgetor

ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*

14 CONTRATO DE TRABALHO

Empresa FRUTEIRAS IND. E COMERCIO DE CONFEI  
 CNPJ: 14050915000116  
 End.: AV. JULIO GUIDI, 01  
 CEP: 29295-000 Cidade: VARGEM ALTA ES  
 Esp. do estabelecimento: 1413401  
 Cargo: Balconista CBO 513435  
 Data admissão: 01/02/2012  
 Registro nº Folha: 1  
 Remuneração especificada: 680,00 ---  
 ( Seiscentos e Oitenta Reals )

*[Signature]*  
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....  
 2º .....

Data saída *27* de *OUTUBRO* de 19 *2012*

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....  
 2º .....

*OBS  
 PAG  
 59*

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....  
 Rua ..... Nº .....  
 Município ..... Est. ....  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo .....  
 C.B.O. nº .....  
 Data admissão ..... de ..... de 19 .....  
 Registro nº ..... Fis/Ficha .....  
 Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....  
 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....  
 2º .....

30206/2023  
01750/2023

23  
M  
up

Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
716.168.107-34

Nome  
MÁRIA AUGUSTA PAES DE FREITAS

Nascimento  
10/07/1949

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-SCIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARIA AUGUSTA PAES DE FREITAS

Francisca Augusta Paes

nos. Kennedy 1001 - 10.07.1949

1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CECULADA DE IDENTIDADE

LEGIA BIDENTE

DEPT. ES. CASAS

MARIA AUGUSTA PAES DE FREITAS

NATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30206/2023

24



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**Cadastro do Locador**

Nome completo: Sr<sup>a</sup> Maria Augusta Paes de Freitas

CPF/CNPJ: 716.168.107-34

RG: 704.807-SPTC/ES

Endereço: Rua Atila Vivacqua, N<sup>o</sup> 498

Complemento: Térreo

Bairro: Centro

Município: Presidente Kennedy/ES

CEP: 29.350.000

Celular: 99959-4740

**Referência do Imóvel**

Nome do Proprietário (a) Maria Augusta Paes de Freitas

Beneficiário (a): Ana Célia Pizeta

Endereço: Rua Orozimbo Correa 190 – Residencial Baiense

Obs: A chave esta com a proprietaria

**Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)**

Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costalonga", CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES

Telefax (28) 3535-1350/1393 – Correio Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

30206/2023

cbxAnoTrab 2023  
cbxAnoTrab 2023  
cbxAnoTrab 2023  
edtInscMunic  
01010470193001  
edtInscMunic  
01010470193001

Contribuinte: Sr (a) MARIA AUGUSTA PAES FREITAS

Inscrição Municipal: 01010470193001

Quadra 001

Lote: 002

Sub-lote/Loteamento: 004

Identificação do Imóvel: Rua OROZIMBO CORREA 190 - RESIDENCIAL BAIENSE - PRESIDENTE KENNEDY. - ES

009 - Informações Gerais do Terreno

Fator Localização	100
Ocupação	Construido
Situação do Terreno	Esquina /Duas Frentes
Utilização do Imóvel	Residencial
Pedologia	Normal
Topografia	Aclive
Limitação	Com Cerca/Muro
Patrimônio	Particular
Uso do Imóvel	Alugado/Sedido
Isento IPTU	Não
Isento TSU	Não
Ano Isento	
Motivo Isento	

010 - Informações Gerais da Edificação

Caracterização	Casa Sobrado
Revestimento Externo	óleo
Piso	Cerâmica/Mosaico
Forro	Lage
Cobertura	Lage
Instalação Sanitária	Interna Completa
Posição	Isolada
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Estado de Conservação	Bom
instalação Elétrica	Embutida
Situação Construção	Frente
Fachada	Recuada
Situação do Imóvel	Ocupado
Ano de Construção	0
Descrição	Residencial Horizontal
Padrão Construtivo	3

011 - Serviços Urbanos no Logradouro

Esgoto	Sim
Água	Sim
Iluminação Pública	Sim
Calçamento	Sim
Limpeza Pública	Sim
Galeria Pluvial	Sim
Rede Telefonica	Sim
Guias Sarjetas	Sim
Coleta de Lixo	Sim

Sidney Chaves  
Auditor Fiscal  
Matrícula Nº 0948

Divisão de Arrecadação Tributária

19/09/2023



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

cbxAncTrab 2023  
cbxAncTrab 2023  
cbxAncTrab 2023  
edtInscMunic  
01010470193001  
edtInscMunic  
01010470193001

**012 - Serviços Urbanos na Unidade**

Esgoto	Sim
Água	Sim
Água de Poço	Não
Luz/Força	Sim
Telefone	Não
LIXO	Sim
Fossa	Não
Tabela Lei 104/99	

**013 - Dimensões da Unidade**

Área do Terreno	200,0000
Área da Unidade	81,0000
Área Total da Edificação	81,0000
Testada do Imóvel	30,0000
Testada Iluminação	30,0000
Testada Calçamento	30,0000
Testada Limpeza	30,0000
Nº de Unidades	1,0000
Total da Prova	483,0000
Numero de Habitantes	0
Valor Venal	2474.01

**014 - Geração Geral do IPTU**

Geração do IPTU junto aos demais contribuintes ?	Sim
--	-----

**Historico**

Data	Processo	Assunto	Fiscal
29/02/2008		TRANSMISSÃO DE IMÓVEL	

**Historico**

MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO:  
DE:0007800-ROSA FONTANA  
PARA: 0013582-MARIA DA PENHA DE ASSIS SANTOS

Sidnei Chaves  
Auditor Fiscal  
Matrícula Nº 0816

Divisão de Arrecadação Tributária

19/09/2023



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

30206/2023

21  
cbxAnoTrab 2023  
cbxAnoTrab 2023  
cbxAnoTrab 2023  
edtInscMunic  
01010470193001  
edtInscMunic  
01010470193001

16/12/2019 36809/19 ALTERAÇÃO DO NOME DO CONTRIBUINTE

Historico

MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO:  
DE:0013582-MARIA DA PENHA DE ASSIS SANTOS  
PARA:0007844-MARIA AUGUSTA PAES FREITAS

Memorial

Sidnei Chaves  
Auditor Fiscal  
Matrícula Nº 0848

Divisão de Arrecadação Tributária

19/09/2023

RECIBO DE COMPRA E VENDA

R\$ 251.000,00

Recebemos da Sr<sup>a</sup>. MARIA AUGUSTA PAES FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.168.107-34, portador do RG nº 704.807 SSP ES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Átila Vivacqua, nº 498, centro, nesta Cidade de Presidente Kennedy/ES, a quantia supracitada de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta um mil reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil Reais) à vista, em moeda corrente do nosso país e R\$ 111.000,00 (cento e onze mil Reais) divididos em 37 parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) mensais, com vencimento todo dia 15 (quinze) de cada mês, à partir do dia 15/03/2019, representados por cheques emitidos pela própria compradora do Banco Banestes S.A, ao qual d(ou)amos plena, geral e irrevogável quitação, desde que sejam cumpridos todos os pagamentos rigorosamente em dia, referente à venda que lhe fiz(emos) de: **uma área de terreno urbano medindo 10.00m (dez metros) de frente, igual medida nos fundos, por 20.00m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua José Costalonga, fundos com José Leal Barcelos, lado direito com Carlos Roberto Lucio Gomes e lado esquerdo com a Rua Orozimbo Corrêa, tendo como benfeitorias 01 (uma) casa residencial coberta por laje, paredes de lajotas rebocadas e pintadas, contendo 06 (seis) cômodos, com instalações de água e energia, situada na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, nesta Cidade de Presidente Kennedy/ES.** Obs: Existe um imóvel anexo constituído de um imóvel térreo de esquina entre as Ruas José Costalonga e Orozimbo Corrêa que já foi vendido ao Sr. Joaquim Ribeiro de Freitas em fevereiro de 2018. *As partes se responsabilizam civil e criminalmente pelas declarações e veracidade das informações aqui prestadas, assim como, pela situação legal, posse e localização do referido imóvel.* A presente transação foi feita em caráter irrevogável e irretroatável, podendo a comprador à partir do dia 23/02/2019, tomar posse do imóvel, usar, gozar, edificar quaisquer benfeitorias e fazer o que bem entender do referido imóvel. E por ser verdade, por estarmos pagos e satisfeitos e de comum acordo e para não mais reclamarmos em tempo algum, mandamos digitar o presente recibo, que assinamos na presença de duas testemunhas hábeis e idôneas.

Presidente Kennedy-ES, 08 de fevereiro de 2019.

VENDEDORA:

*Maria da Penha de Assis Santos*

**MARIA DA PENHA DE ASSIS SANTOS**  
CPF/MF nº 068.804.157-41 - RG nº 3.546.500 SPTC ES

Herdeiros anuentes:

*Maria Aparecida de Assis Santos*  
**Maria Aparecida de Assis Santos**  
CPF/MF nº 095.055.027-29 - RG nº 1.779.596 ES

*Leandro Assis Santos*  
**Leandro de Assis Santos**  
CPF/MF nº 107.693.997-03 - RG nº 2.023.718 ES

RESERVA DE VERDADE: 08 de fevereiro de 2019  
Macedo  
Belizel Macedo Popko Junior - Sobretítulo Legal  
Selo: Digital: 022103.U0P/006/02275  
Consulte a autenticidade em: www.t.jus.jus.br  
Encargos: R\$ 3,14 Total: R\$ 3,14

30206/2023

29  
100

COMPRADORA:



**MARIA AUGUSTA PAES FREITAS**

CPF/MF nº 716.168.107-34 - RG nº 704.807 SSP ES

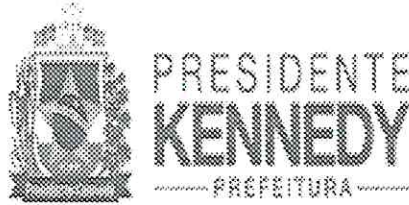
Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

30206/2023

30  
P



**Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2023/0006319**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**MARIA AUGUSTA PAES FREITAS**

**CPF: 716.168.107-34**

Rua ATILA VIVACQUA, Nº 498 , CENTRO PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP 29350-000

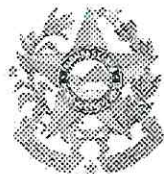
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230006319

**Validade 90 dias**

Emitida Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

30206/2023

31  
P

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001041744

Identificação do Requerente: CPF N° 716.168.107-34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/09/2023**, válida até **28/12/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/09/2023.

Autenticação eletrônica: **0022.E038.6110.9463**



30206/2023

32  
w



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA AUGUSTA PAES DE FREITAS**  
**CPF: 716.168.107-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

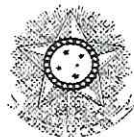
Emitida às 10:32:34 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **5B78.3CCD.3DB7.3E60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA AUGUSTA PAES DE FREITAS

CPF: 716.168.107-34

Certidão nº: 52503890/2023

Expedição: 29/09/2023, às 10:32:29

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA AUGUSTA PAES DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **716.168.107-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 30206/2023


Folhas nº 34

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

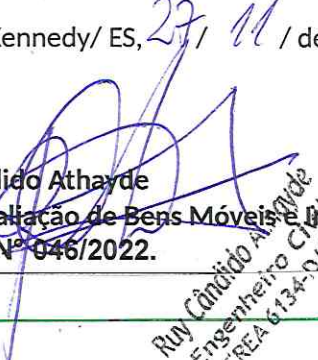
Em 09/10 /2023.

  
Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas 37 a 41 .

Presidente Kennedy/ ES, 27 / 11 / de 2023.


  
Ruy Cândido Athayde  
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis  
Decreto N° 046/2022.

Ruy Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

Ao Recursos Humanos

Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Em 28/11/23 .

  
Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto nº 086/2022

À Secretaria m. de Obras  
Informamos que Maria Augusta  
Pires Freitas não possui vínculo  
emprego com esta Administração  
pública até a presente data.

Em 29/11/23

Meyrielli dos Santos Bernardo  
Diretor Geral de Recursos Humanos  
Decreto nº 0095/2019

**À CONTABILIDADE**

Encaminho os autos para informar dotação orçamentária e emissão de nota de pré-empenho. Após, retornar a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social.

Presidente Kennedy, Em 01/12 /2023.

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022

**À DIVISÃO DE COMPRAS**

O Secretário Municipal de Obras e Habitação falou em separado às fls. 46/47.

Em 13 de 12 de 2023.

Camilli Graça Soares  
Apoio Administrativo  
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DÊSIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Luiz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.


Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

**CERTIDÃO**  
Decreto nº 072 de 2020  
Publicado na forma do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2020.  
Em: 24/09/2020  
Servidor: A. P. S.

  
Dorlei Pontão da Cruz  
Prefeito Municipal em Exercício

  
PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 002054/2020  
25/09/2020 - 13:56:15  
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES  
DECRETO Nº 072/2020

**Certidão**  
Certifico que o Decreto nº 072/2020

Foi publicado na forma da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2020.  
Em: 25/09/2020



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ....

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

CERTIDÃO	
Decreto nº 46 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	20/07/2022
Servidor	[Assinatura]

  
**Dorlei Fontão da Cruz**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que Decreto nº 46	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/02/2009.	
Data:	20/07/22
Servidor(a):	[Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001491/2022  
20/07/2022 - 10:55:38  
Prefeitura de P. Kennedy/ES  
DECRETO Nº 46/2022





302 06/023

37  
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

**Processo:** 30206-2023.

**Assunto:** Avaliação de valor para locação de um bem imóvel

**Requerente:** Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

**Objetivo:** Atender Ana Célia Pizeta.

**Imóvel:** Rua Orozimbo Correa, nº 190, Residencial Baiense, Presidente Kennedy-ES.

**Área:** 104,24 m<sup>2</sup>

**Proprietário (a):** Maria Augusta Paes Freitas.

**Sobrado Padrão Popular**

Existem alguns métodos empregados para fazer a avaliação de um imóvel para locação. Dentre estes métodos, os dois mais empregados no mercado imobiliário são:

**- MÉTODO COMPARATIVO DIRETO COM HOMOGENIZAÇÃO POR FATORES (NBR-14653-1:2019):**

São verificados imóveis semelhantes em localidades próximas a do imóvel em questão e, a partir daí, comparativamente, é definido o valor de mercado para o aluguel. Este método é o mais praticado no ramo imobiliário e normalmente é o que apresenta o valor mais próximo do valor de mercado.

**- MÉTODO DE RENDA (NBR-14653-2:2011):**

*Ass. Cândido Athayde*  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

*Jose Maria Marques Junior*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1

Define o valor do aluguel como sendo uma porcentagem do valor de venda do imóvel. É simples de se aplicar, mas dependendo da oferta e procura na região em questão, não conduz a valores competitivos e praticáveis no mercado. Dado o estado embrionário de desenvolvimento de nosso município, pela inexistência de imobiliárias no mercado, pela escassez de imóveis semelhantes alugados em localidades próximas, para análise do presente processo adotarei o método de renda.





30206 1023

39  
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Calculando primeiramente o custo para construção do imóvel, temos:  
 $104,24 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 2.305,39 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 240.313,85$  (duzentos e quarenta mil e trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos). Quando nova.

Considerando a idade, seu estado de conservação, temos:  $\text{R\$ } 240.313,85 - 54,9585\% = \text{R\$ } 108.240,96$  (cento e oito mil e duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Considerando um lucro razoável de 15% para a venda, temos:  $\text{R\$ } 108.240,96 + 15\% = \text{R\$ } 124.477,10$  (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos). Sendo este o "valor de venda".

Pelo método de renda, definido anteriormente, podemos admitir uma "taxa de atratividade" de 0,9 % (zero vírgula nove por cento), pela localização. Assim, finalmente, temos:  $\text{R\$ } 124.477,10 \times 0,9\% = \text{R\$ } 1.120,29$  (um mil e cento e vinte reais e vinte e nove centavos).

X/2 = 13.443,48

Presidente Kennedy-ES, 24 de Novembro de 2023.

RUY CANDIDO ATHAYDE  
PRESIDENTE

Ruy Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

SIDNEI CHAVES  
MEMBRO

JOSÉ MARIA MARQUES JÚNIOR  
MEMBRO

José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1







30206/2023

42

es.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu, **Maria Augusta Paes Freitas**, portadora do CPF nº: **716.168.107-34**, declaro aceitar o valor locatício atualizado em **R\$ 1.120,29 (Um mil cento e vinte reais e vinte e nove centavos)**, pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a locação de um imóvel localizado na Rua Orozimbo Correa, nº 190, Presidente Kennedy, para atender à família da **Sr.ª Ana Célia Pizeta**.

Presidente Kennedy-ES, 24 de Novembro de 2023.

**Maria Augusta Paes Freitas**



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRE**  
**ESPIRITO SANTO**

48.883.652/0001-48

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000246/2023 - LIBERADA

43	A
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 30206/23	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2023

Ficha : 0000027

Data : 04/12/2023

Data Ref.: 04/12/2023

Valor : 13.443,48

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária  
 Programa : 021 - HABITAÇÃO  
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA  
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS  
 Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : MARIA AUGUSTA PAES FREITAS

CNPJ/CPF : 716.168.107-34

Bairro : CENTRO

Cidade : PRESIDENTE KENNEDY

Endereço : RUA ATILIO VIVACQUA VIEIRA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 104,24 M², SITUADO NA RUA OROZIMBO CORREA, Nº 190, RESIDENCIAL BAIENSE, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMILIA DA SRA. ANA CÉLIA PIZETA, CONFORME PROCESSO Nº 30206/2023.

Saldo Anterior Ficha	21.424,21	Valor Pré Empenho	13.443,48	Saldo Disponível	7.980,73
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	----------

(treze mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0030206/2023

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	13.443,48
----------------------------------	-----------

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	13.443,48	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	13.443,48
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	13.443,48	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	13.443,48

**Local/Data/Assinaturas**

PRESIDENTE KENNEDY, 04 de dezembro de 2023

CONTADOR

Ana Paula Benevenuto de Santos  
 Contadora  
 C.F.S. 13.443,48



Processo Nº: 30206/2023

Folhas Nº: 44

Rubrica: *A*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### A COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Segue em Anexo a Folha Nº 43, com a Nota de Pré – Empenho .

Em: 04/12/2023.

*Ana Paula Benevenuto dos Santos*  
Ana Paula Benevenuto dos Santos

Contadora - PMPK

CRC/ES: 015506/O-8

#### AO GESTOR DE REMESSA – CADASTRAMENTO NO SISTEMA CIDADES UG SEMOBH

Encaminho o processo para cadastro de código de identificação para contratação pretendida, no Sistema CidadES. Após retornar os autos para prosseguimento.

*Luiz Fernando Busato Barros*

Em 07/12/23

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022

#### A Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

Após cadastro do processo no sistema de CidadES, encaminho os autos para as providências necessárias.

Presidente Kennedy – ES 11/12/23

*Malaquias Santos da Silva*  
Malaquias Santos da Silva  
Assessor Técnico de Obras  
Decreto nº 038/2021


  
Gerir  
contratações

  
Remessa  
de dados

  
Retificação

  
Consultas

  
Normativos

 Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações  
> Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy  
> 2023.058E0600005.09.0218

Identificação: 2023.058E0600005.09.0218

Processo administrativo: 030206/2023

Autuação: 04/10/2023

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Ana Celia Pizeta, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

 Detalhes  Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.  
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/>)





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**À DIVISÃO DE COMPRAS**

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da Sr<sup>a</sup> Ana Célia Pizeta que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da Portaria/ADM/nº17/2021 de 15 de Julho de 2021, que aprovou a Instrução Normativa SLC nº 11/2021 que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no Artigo 11 (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- ☉ Requerimento do Chefe de Departamento de Desenvolvimento e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário – fls. 02-14;
- ☉ Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015 – fls. 15-16;
- ☉ Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública – fls. 17;
- ☉ Termo de Compromisso do beneficiário – fls. 18;
- ☉ Documento do Beneficiário – fls. 19-22;
- ☉ Documento do Locador – fls. 23;
- ☉ Cadastro do locador – fls 24;
- ☉ Boletim de Cadastro do imóvel – fls. 25-27;
- ☉ Documento do imóvel – fls. 28-29;



Processo Nº 30206/2023

Folhas Nº: 47

Assinatura:

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- ⊕ Boletim de Cadastro do Imóvel – fls. 27-28;
- ⊕ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do Imóvel destinado a atender o beneficiário – fls. 30-33;
- ⊕ Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – fls. 34;
- ⊕ Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 34 (verso);
- ⊕ Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis com o valor que o município está disposto a pagar – fls. 37-41;
- ⊕ Termo de aceitação do aluguel – fls. 42;
- ⊕ Nota de Pré-empenho para custear a despesa pretendida, emitida pela contabilidade – fls. 43;
- ⊕ Cadastro de código no sistema CidadES fls. 45;

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminho à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 12 de Dezembro de 2023.

---

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**  
**Decreto nº 86/2022**



48 R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SETOR DE COMPRAS  
 CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº**  
  
 000647/2023

**DATA**  
  
 13/12/2023

**Unidade:** 00000004 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**Requisitante:** 00000009 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**Dotação:**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2.139**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000**  
**FICHA/FONTE DE RECURSO: 00027-170400000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
00005496	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social.  referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.  SERVICOS DE TERCEIROS	MES	12,000		

**Total Geral R\$** **0,00**

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**  
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª ANA CÉLIA PIZETA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

**OBSERVAÇÕES:**

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente

Data : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação

Data : 13 / 12 / 2023

Ruberlan dos S. Souza  
 Assinatura

Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras

Data : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: [compras@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras@presidentekennedy.es.gov.br)  
[compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. de Saúde)  
[compras.semamas@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.semamas@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. Assistência Social)  
[comprasmpk@gmail.com](mailto:comprasmpk@gmail.com) (Geral)  
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

498

**ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES**

Modalidade: Dispensa Nº 000298/2023

Processo Nº. 030206/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.							
Razão Social (Proponente):						Porte:	
Endereço:					Cidade/UF:		
CNPJ:			Telefone:		E-mail:		
Ítem	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496 - LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMILIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. REFERENTE DADOS EM PROCESSO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.		MES	12		
<b>Total Geral R\$:</b>							

<b>DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:</b>
<i>Nome: IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS Em, 15 de dezembro de 2023</i>
<b>Carimbo e assinatura da Empresa</b>
<b>Observação:</b> A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000298/2023 - 15/12/2023 - Processo N° 030206/2023

Vencedor	MARIA AUGUSTA PAES FREITAS
CPF	716.168.107-34
Endereço	RUA ATILIO VIVACQUA VIEIRA, 498 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
Contato	2899594740 xxxxxxxxxxxxxxxxx

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social.  referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	1.120,29	13.443,48

Total do Fornecedor: 13.443,48

Total Geral: 13.443,48

Processo nº \_\_\_\_\_

Folhas nº \_\_\_\_\_

518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Após cadastrar em dispensa sob o nº (290/23), Segue á secretaria responsável para devidas providências.

Em: 15 / 12 / 23.

*Izadora Cordeiro dos Santos*

**Izadora Cordeiro dos Santos**  
Chefe de Divisão de Compras